



COVID 19

**Os apoios às empresas e aos
trabalhadores**

MEDIDAS EXCECIONAIS

Trabalhadores Independentes e Micro Empresas

- ▶ **Empresários em nome individual**, com ou sem contabilidade organizada
 - ▶ São considerados **trabalhadores Independentes**

Medidas de Apoio – E N I

- ▶ Atribuição do subsídios de doença;
- ▶ Apoio excecional à família para trabalhadores independentes;
- ▶ Apoio extraordinário à redução de atividade económica de trabalhador independente;
- ▶ Diferimento do pagamento de contribuições para trabalhadores independentes (obrigatoriedade de entrega da declaração trimestral);
- ▶ Prorrogação do prazo de cumprimento de obrigações fiscais;
- ▶ Moratória bancária;
- ▶ Apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial (lay off simplificado), quanto aos seus trabalhadores.

Apoio Excepcional à família para Trabalhadores Independentes

- ▶ Aplicável aos Trabalhadores Independentes enquadrados exclusivamente neste regime.
- ▶ Obrigação contributiva em pelo menos 3 meses consecutivos há pelo menos 12 meses, tem direito a este apoio excepcional mensal ou proporcional.
 - Assistência a filhos ou outros menores a cargo, menores de 12 anos; ou
 - Com deficiência/doença crónica independentemente da idade

Trabalhador independente - Apoio financeiro

Apoio financeiro correspondente a 1/3 da base de incidência contributiva referente ao primeiro trimestre de 2020, requerido mensalmente.

Limites a partir de abril {

- Mínimo 1 Indexante de Apoios Sociais (IAS - 438,81 euros)
- Máximo de 2 e ½ IAS (1.097,03 euros)

Obrigações do trabalhador {

- Declarar o apoio na Declaração Trimestral de Rendimentos como prestação de serviços
- Sujeito à correspondente contribuição social

Prorrogação do prazo de cumprimento de obrigações fiscais

- ▶ Como funciona o pagamento diferido dos trabalhadores independentes
 - ▶ Um terço do valor das contribuições é pago no mês em que é devido;
 - ▶ O montante dos restantes dois terços é pago em prestações iguais e sucessivas: nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; ou
 - ▶ Nos meses de julho a dezembro de 2020.

Opções de pagamento ao Estado

Mar }
Abr } 1 / 3 pago em cada mês
Mai } 2 / 3 diferidos para o 2º semestre

Jun

Liquidação faseada

Pode ocorrer ao longo de 3 meses

Jul
Ago
Set
Out
Nov
Dez

Pode ocorrer ao longo de 6 meses

Moratória Bancária

▶ A quem se destina

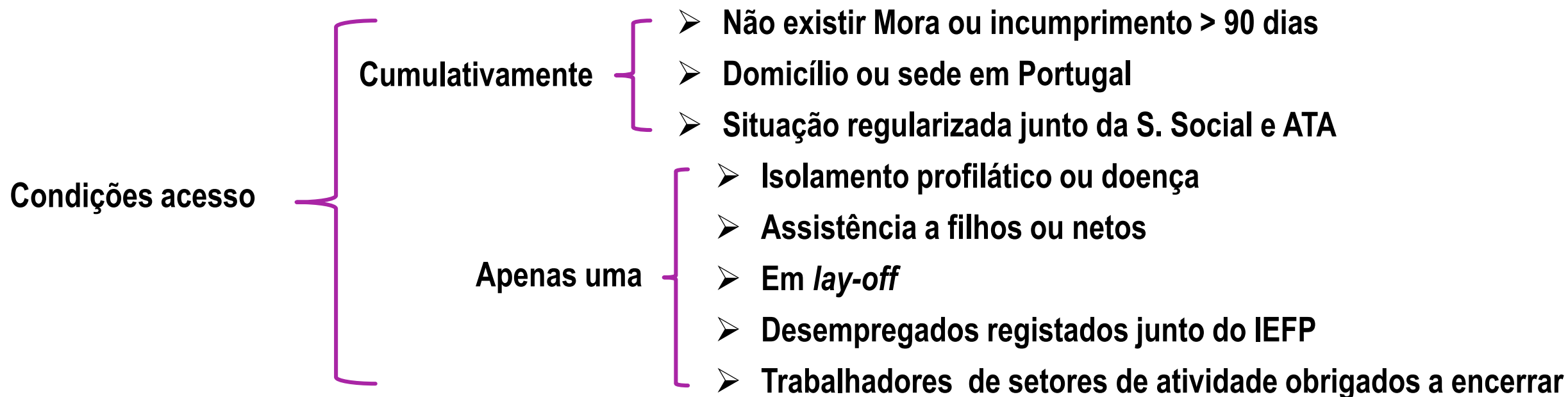
- ▶ Particulares;
- ▶ Empresários em Nome Individual (ENI);
- ▶ IPSS
- ▶ Associações sem fins lucrativos;
- ▶ Pequenas e Médias Empresas (PME);
- ▶ Outras empresas do setor não financeiro.

Moratória Bancária – Particulares e ENI

- ▶ **Particulares** – Estão abrangidos **todos os empréstimos para habitação própria permanente**.
- ▶ **ENI** – Estão abrangidos os empréstimos contraídos bem como outras operações de crédito essenciais à atividade das empresas, incluindo leasing e factoring.

Moratória Bancária – Efeitos e condições de acesso

- ▶ Suspensão dos contratos de crédito até 30 de setembro de 2020, (6 meses máximo).
- ▶ Não pagamento de capital nem juros
- ▶ Prorrogação do contrato por 6 meses



Moratória Bancária – Como solicitar o pedido

- ▶ Deverá ser enviada uma declaração de adesão, por meios físicos ou eletrónicos, à entidade financeira que concedeu o crédito.
- ▶ A declaração tem de ser acompanhada de comprovativo da situação regularizada junto da ATA e da S. Social.

Medidas Municipais – COVID 19

- ▶ Água e Saneamento
- ▶ Área Social e Económica
- ▶ Comércio Local
- ▶ Comunidade Educativa

Medidas Municipais - Água e Saneamento

- ▶ Antecipação da entrada em vigor da Tarifa Social de consumo doméstico de água.
 - ▶ A quem se destina
 - A quem receba o Complemento solidário para idosos
 - A quem receba a pensão social de invalidez
 - A quem receba a pensão social de velhice
 - A agregados familiares com rendimento anual até 5.808€, acrescido de 50 por cento por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento até ao máximo de 10 elementos

Medidas Municipais - Água e Saneamento

- ▶ Antecipação da entrada em vigor da Tarifa Social de consumo doméstico de água.
 - ▶ A quem se destina (continuação)
 - A beneficiários de rendimento social de inserção e de subsídio social de desemprego
 - Aos consumidores que se encontram em regime de lay-off devido à pandemia de COVID-19
 - Isenção da tarifa fixa de água e de saneamento para quem tenha:
 - Tarifa Doméstico–Idoso (consumidores detentores do Cartão Municipal Sénior)
 - Tarifa de Não Doméstico (IPSS e demais entidades do movimento associativo)

Medidas Municipais – Área Social e Económica

- ▶ A isenção, das taxas mensais e anuais de publicidade e ocupação de espaço público
- ▶ A isenção das taxas aplicadas a atos únicos, de publicidade e ocupação de espaço público
- ▶ A isenção das taxas dos mercados, por um período de três meses, desde que tenham tido as bancas ou lojas encerradas, em virtude da pandemia.
- ▶ A isenção das taxas de estacionamento, por um período de 3 meses.

Medidas Municipais – Área Social e Económica

- ▶ Apoio às famílias dos profissionais de saúde, agentes de proteção civil (forças de segurança e bombeiros) e trabalhadores de serviços essenciais com a abertura de 3 escolas para acolhimento aos filhos destes profissionais
- ▶ Apoio aos alunos do escalão “A” da ação Social Escolar com serviço de refeições escolares
- ▶ Linha de Apoio Social para levar medicação e compras de supermercado aos seniores e outras pessoas vulneráveis em articulação com as Juntas de Freguesia
- ▶ Isenção de rendas de casa de habitação social municipal até 30 de junho (abrange aprox. 1200 pessoas)
- ▶ Isenção de rendas das concessões municipais até 30 de junho

Medidas Municipais – Apoio ao comércio local

- ▶ Aumento extraordinário e temporário da área das esplanadas
- ▶ Isenção de taxas municipais às micro, pequenas e médias empresas
- ▶ Dinamização de iniciativas de promoção e divulgação de comércio local
- ▶ Criação de um espaço de apoio especializado para micro, pequenas e médias empresas
- ▶ (...)

Medidas Municipais – Comunidade educativa

- ▶ Disponibilização do Laboratório de Aprendizagem do Montijo, para apoio ao ensino à distância
- ▶ Apoio às Associações de pais
- ▶ Confeção de refeições (almoço, merenda e jantar) no refeitório da Escola Básica do Areias para os mais necessitados
- ▶ (...)

Covid 19 apoios, sites de referência

- ▶ <http://www.seg-social.pt>
- ▶ <https://covid19estamoson.gov.pt/>
- ▶ <https://www.mun-montijo.pt/pages/1223>

Obrigado pela vossa atenção

José Manuel Santos